



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA Nº339 /2016

Esperantina-PI, 30 de setembro de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 108/2016, de 02/08/2016, e conforme preceitua o **art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.**

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV,**

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA DIVINDADE ALVES, Zeladora**, matrícula nº 500, portadora do RG nº 808.110 SSP-PI e CPF nº 564.684.403-78 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 30 de setembro de 2016.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina nesta data, e entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de outubro de 2016.